

三、有關華士古達加馬花園多層停車場的衛生及安全工作，以及現存設備的保養和使用事宜，亦由土地工務運輸局負責。

3. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes assegura ainda, os serviços de higiene e segurança, bem como a manutenção e a utilização dos equipamentos existentes no «Auto-Silo do Jardim de Vasco da Gama».

第四條
準用

Artigo 4.º
Remissão

補充適用第 35/2003 號行政法規核准的《公共泊車服務規章》。

É subsidiariamente aplicável o disposto no Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003.

第五條
試驗期

Artigo 5.º
Período experimental

一、自本規章開始生效起，許可以試驗形式對連續泊車時間相等或少於四十八小時者，暫停收取第二條第二款第（一）項及第（二）項所指之普通票收費。

1. A partir da entrada em vigor do presente regulamento, fica autorizada, a título experimental, a suspensão da cobrança das tarifas de bilhete simples previstas nas alíneas 1) e 2) do n.º 2 do artigo 2.º, para períodos de estacionamento contínuo iguais ou inferiores a 48 horas.

二、應在上款所指的試驗期結束之前最少提前七日透過通告張貼在多層停車場內，並在兩份本地出版的報章上連續兩期刊登有關通知，其中一份報章須為中文，而另一份須為葡文。

2. O termo do período experimental previsto no número anterior deve, com a antecedência mínima de 7 dias, ser publicitado, mediante aviso a afixar na entrada do auto-silo e publicação, por duas vezes consecutivas, na imprensa local, num jornal de língua chinesa e noutro de língua portuguesa.

第 179/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零四年八月二十二日起，發行並流通以「鄧小平誕生一百周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 22 de Agosto de 2004, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Deng Xiaoping — 100.º Aniversário do Nascimento», nas taxas e quantidades seguintes:

澳門幣一元 1,800,000 枚
澳門幣一元五角 1,800,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張 475,000 枚

1,00 pataca 1 800 000
1,50 patacas 1 800 000
Bloco com selo de 8,00 patacas 475 000

二、該等郵票印刷成四十五萬張小版張，其中三十一萬五千張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 450 000 folhas miniatura, das quais 315 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

三、本批示自公佈之日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零零四年七月十三日

13 de Julho de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.